



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

Lei nº 036/97 de 25 de setembro de 1.997.



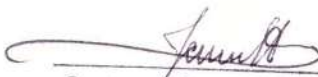
"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores das Comunidades Reunidas do Mundo Novo, e contém outras Providências."

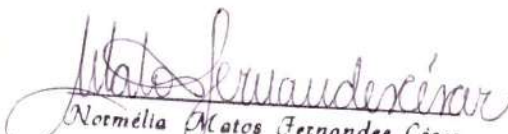
O Povo do Município de Ninheira-MG por seus representantes na Câmara Municipal, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade Reunidas do Mundo Novo, com sede no Município de Ninheira-MG;.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 25 de setembro de 1.997.


Junênio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG


Normélia Matos Fernandes César
SECRETÁRIA

RECEBIDO EM
26 / 09 / 97

Junênio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal